



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Parauapebas/PA, 01 de julho de 2017. Rubrica

Memo.: 0101/2019

DE: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
PARA: Coordenadoria de Licitações e Contratos - CPL

Ilma. Sra. Fabiana de Souza Nascimento

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contratos
Dec. 102/2017

Assunto: Abertura de processo licitatório para a contratação do Curso de Formação de Gestores e Fiscais de Contrato para 80 (Oitenta) servidores da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Com os nossos cordiais cumprimentos e **considerando**, a **LEI 8.666/93** (Lei das Licitações) e os seus dispositivos legais **Art. 25, § 1º, inciso II c/c o Art. 13, inciso VI**, em que evidencia-se que a hipótese de contratação direta configura-se como **inexigibilidade** de licitação, solicitamos a abertura do processo licitatório para contratação do **Curso de Gestores e Fiscais de Contratos** para atender a demanda desta Prefeitura.

1. **Objeto:** Inexigibilidade de Licitação para a contratação empresa especializada em ministrar curso de capacitação na área de Formação de Gestores e Fiscais de Contrato.

2. **Valor da Contratação:** Foi estimado o valor total de **RS68.000,00** (Sessenta e oito mil reais) para treinamento e capacitação de 80 servidores públicos.

3. **Justificativa:** As razões que fundamentaram a abertura deste processo origina-se pelo fato de que a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência. E, por ser considerada uma das áreas estratégicas para a economia de recursos públicos, os profissionais à frente dos setores de gestão e fiscalização de contratos devem estar preparados para desempenhar seu trabalho utilizando ferramentas e recursos que respeitem os princípios fundamentais destas funções.

4. **Justificativa da indicação:** A indicação da empresa M V D Dos Santos Treinamentos – EPP para ministrar o curso de capacitação e aperfeiçoamento para 80 (Oitenta) servidores desta Prefeitura se justifica por esta deter, através de seus palestrantes, notória especialização e habilitação técnica e profissional para execução do curso pretendido, conforme descrição do currículo dos profissionais e atestados de capacidade técnica da empresa, consoante documentação em anexo.

CPL - Comissão de Licitação/PMMP

Data: 05/07/2017 14:00

Processo CPL 331/2017

Recebido

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5. **Prazo de vigência do contrato:** O prazo de vigência do contrato será de até 6 (Seis) meses corridos, contados a partir da assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, caso necessário e justificado, desde que ocorra um dos motivos previstos no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

6. **Prazo de execução do contrato:** O prazo de execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

7. **Período de realização do curso:** O curso de será ministrado no período de 14 a 17 de outubro de 2019, no horário de 08h às 12h00 – 13h30 às 17h30min, com carga horária total de 32h00

8. **Modalidade, tipo de licitação e regime de execução dos serviços:** Recomenda-se que a modalidade de licitação a ser utilizada para as contratações da empresa especializada seja por meio de **INEXIGIBILIDADE**

9. **Responsabilidade pela Fiscalização:** A autoridade competente da Secretária Municipal de Administração (SEMAD) indicará, através de Portaria e nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços e do contrato e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

10. **Forma de medição e pagamento:** Descrito no Projeto Básico anexo.

11. **Da indicação e autorização de uso dos recursos orçamentários e financeiros:** As indicações da dotação e saldo orçamentários serão devidamente feitos pelo Setor de Contabilidade, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, já estando, por meio deste, a autorização do uso correspondente das dotações orçamentárias pela Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos participantes.

12. Destacamos que, conforme Manual, a servidora responsável pelo Processo é a servidora Cirlene da Silva Pinheiro, mat. 7026.

13. **Anexos:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- a) Projeto Básico;
- b) Proposta da Empresa;
- c) Justificativa do Preço;
- d) Certificado dos Apresentadores;
- e) Atestados de Capacidade Técnico da Empresa;
- f) Indicação da Dotação Orçamentária;
- g) Documentos da Empresa.

Atenciosamente,

Cássio André de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 012/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

12. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades do Município de Parauapebas, atendendo à demanda da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art.13, inciso VI, da Lei nº8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, tendo em vista o correto acompanhamento da execução de um contrato sendo esta uma das etapas mais importante de um processo de contratação. As Administrações têm acumulado prejuízos incalculáveis por força da falta de preparo adequado dos servidores que atuam na gestão e fiscalização dos contratos administrativos, bem como aqueles que lidam com o Sistema de Registro de Preços. São prejuízos por inexecução do contrato, execução com baixa qualidade, responsabilização por encargos trabalhistas, má gestão da ata de registro de preços e até fraudes na execução.

Todas essas mazelas poderiam ser mitigadas por uma equipe de contratação bem estruturada e devidamente capacitada.

A missão deste treinamento é capacitar servidores da Prefeitura de Parauapebas/PA para atuarem com competência nessa área e em conformidade com as regras licitatórias estabelecidas pelas Leis 8.666/1993, 10.520/2002, Legislação Municipal, bem como pelas melhores práticas apontadas pela doutrina e jurisprudência dos Tribunais de Contas, notadamente o TCU, atualizadas atualmente pela Instrução Normativa Nº 05/2017, do Ministério da Economia.

13. JUSTIFICATIVA E SINGULARIDADE DO OBJETO

O caso de licitação inexigível em apreço, na forma do art. 25, visto que, não há como aquilatar, competitivamente, o trabalho dos professores, visto que cada aula ministrada, por si se revela única, não se trata de uma linha de produção, mas sim de instantes personalíssimos e aprimoramento do conhecimento, sendo portanto, singular, não se enquadrando no "rotineiro e comum", que possa ser prestado por quaisquer outros profissionais do ramo, tendo a empresa convidada atendido todos os requisitos pretendidos, com conteúdo programático único, completo e que vai ao encontro das necessidades desta Administração.

Singularidade não é sinônimo de exclusividade ou raridade. Não é a quantidade de oferta de profissionais que indica a presença desse elemento no serviço, mas sim o exame do componente de seu núcleo, que, na hipótese é a didática própria do professor. A conclusão a que se chega é que, mesmo sendo um curso sobre tema geral, e havendo milhares de professores aptos, a intervenção dos instrutores da empresa convidada, com toda experiência e expertise





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



comprovada nos autos, é determinante para o alcance dos resultados, estando presente o elemento singular do serviço.

Conclui-se, portanto, que a contratação pretendida se amolda em um dos serviços arrolados no art. 13, possui características singulares e a empresa convidada detém notória especialização, estando configurada a inviabilidade de competição.

14. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta foi decorrente a empresa em questão atender as exigências relativas ao conteúdo programático exigido pela CONTRATANTE que abrange os mais diversos temas e assuntos de extrema relevância para aperfeiçoamento pretendido. Distribuição dos materiais que serão entregues aos participantes na realização do Curso que servem como consultas diárias em diversas situações da Autoridade desta prefeitura, serviços esse de fundamental importância para o Município.

15. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A indicação da empresa M V D Dos Santos Treinamentos – EPP para ministrar o curso de capacitação e formação de gestores e fiscais de contratos para 80 (Oitenta) servidores desta Prefeitura se justifica por esta deter, através de seu palestrante, notória especialização e habilitação técnica e profissional para execução do curso pretendido, conforme descrição do currículo do profissional e atestados de capacidade técnica da empresa, consoante documentação em anexo.

16. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR SECRETARIA

A distribuição das vagas destinadas ao curso de capacitação na área licitatória ocorreu conforme a necessidade de cada secretaria em treinar e aperfeiçoar seus servidores que lidam diretamente com processos licitatórios

Secretaria	Vagas
GABINETE	18
VICE	1
CGM	2
PGM	3
SEFAZ	3